**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 55/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

O **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO MARCELO OLENKA, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Miguel Dzumann nº 315 Centro, CALMON SC até o horário previsto para o credenciamento. O Credenciamento será realizado até as **08h15min do dia 02 de janeiro de 2023** ou do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão será no mesmo dia às **08h20min**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

**1** – **DO OBJETO**

* 1. – O presente pregão tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SER INSTALADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS conforme descrições abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. **Item**
 | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Qtd licitada** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | 26955 - FECHAMENTO CONFECCIONADO EM MDF Fechamento confeccionado em MDF com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de bordo em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Contendo portas com dobradiças de amortecimento e puchador em perfil e uma prateleira interna para uma cozinha sob medida em módulos. Módulo 1: 101,5 X 71,5 X 0,10cm 2 portas Módulo 2:1,13 X 71,5 X 0,10cm 3 portas Módulo 3: 96 X 71,5 X 0,10cm 2 portas Módulo 4: 98 X 72 X 0,10cm 2 portas Módulo 5: 1,16 X 72 X 0,10cm 3 portas Módulo 6: 96 X 72 X 0,10cm 2 portas Cor a defenir e conferir medidas no local. | Un. | 1 |  2.431,75 |  2.431,75 |
| 2 | 26956 - PRATELEIRAS EM L Prateleiras em L estrutura em madeiras maciças com pintura na cor branca, prateleiras em MDF 25mm. Para aguarda alimentos. Medidas: 2,45 X 1,84 X 2,90 X 60 Cor a definir e conferir medidas no local | Un. | 1 |  4.293,00 |  4.293,00 |
| 3 | 26957 - ARMÁRIO SOB MEDIDA CONFECCIONADO EM MDF Armário sob medida para cozinha confeccionado em MDF com envelopamento para 30mm. Acabamento em fita de borda em todas as laterais em 1mm da cor do móvel contendo 3 portas com puxador em perfil e dobradiças de amortecimento + prateleiras internas. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Nas medidas: 2,45 X 2,15 X 50. Cor a definir e conferir medidas no local 2  | Un. | 2 |  2.259,00 |  4.518,00 |
| 4 | 26958 - ARMÁRIO SOB MEDIDA EM MDF Armário sob medida confeccionado em MDF, engrossado para 30mm, para sala dos professores, Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm da mesma cor do móvel. Contendo 12 escaninhos com portas e chave individual. Medidas das portas: 40 X 45 As demais partes contendo prateleiras internas + portas, todas com dobradiças de amortecimento e puxador em perfil. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 3,24 X 2,38 X 50 Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 4 |  1.858,50 |  7.434,00 |
| 5 | 26959 - MESA OVAL SOB MEDIDA Mesa "oval" sob medida para sala dos professores. medidas: 2,35 X 1,05 X 75 com o tampo e os pés em MDF em 5cm. Cor a definir e conferir medidas no local | Un. | 4 |  1.349,75 |  5.399,00 |
| 6 | 26960 - ARMÁRIO MULTIUSO SOB MEDIDA Armário multiuso sob medida, confeccionado em MDF envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm da mesma cor do móvel. Contendo espaço para vassoura + espaço para maquina (vap) + 6 escaninhos com chave individual Medidas das portas: 45 X 40 As demais partes fechamento com porta e prateleiras internas, com dobradiças amortecimento + puxador em perfil. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 3,35 X 2,35 X 52 Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  6.817,35 |  13.634,70 |
| 7 | 26961 - ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA Armário alto sob medida confeccionado em MDF com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm da mesma cor do móvel. Contendo prateleiras internas + portas com dobradiças de amortecimento e puxador em perfil. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 2,30 X 2,15 X 0,50cm. Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 3 |  4.310,50 |  12.931,50 |
| 8 | 26962 - MESA EM L Mesa em "L" com tampo, pés e coluna central com espessura para 30mm, acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Com fechamento frontal 45cm de altura. Gaveteiro fixo 4 gavetas com chave. Corrediças telescópia + puxador de perfil. sapatas niveladoras para possiveil desníveis de piso. Medidas: 1,85 X 1,85 X 0,68 X 0,75 Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 3 |  1.686,50 |  5.059,50 |
| 9 | 26963 - ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA Armário alto sob medida confeccionado em MDF com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm da cor do móvel. Contendo prateleiras internas + 4 gavetas com corrediça telescópia e puxador de perfil + portas com dobradiças de amortecimento. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 2,35 X 1,83 X 0,47cm. Cor a definir e conferir medidas no local Armário alto sob medida confeccionado em MDF com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm da cor do móvel. Contendo prateleiras internas + 4 gavetas com corrediça telescópia e puxador de perfil + portas com dobradiças de amortecimento. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 2,35 X 1,83 X 0,47cm. Cor a definir e conferir medidas no local | Un. | 3 |  3.337,00 |  10.011,00 |
| 10 | 26964 - ARMÁRIO SOB MEDIDA PARA DIREÇÃO Armário sob medida para sala da diretoria, confeccionado em MDF com envelopameto para 30mm. Acabamento com fita de borda em 1mm da cor do móvel. Sendo o armário inteiro para pasta suspensa, contendo 12 gavetas com corrediça telescópia no minimo 45mm de altura por 550mm + puxador de perfil. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas das portas: 1,80 X 1,05 X 60cm Cor a definir e conferir medidas no local 3  | Un. | 3 |  3.066,50 |  9.199,50 |
| 11 | 26965 - ARMÁRIO SOB MEDIDA PARA DIREÇÃO CONFECCIONADO EM MDF Armário sob medida para sala da diretoria, confeccionado em MDF com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda em 1mm da cor do móvel. Parte inferior 4 gavetas com corrediças telescópia e puxador de perfil o resto porta, parte superior prateleiras descontradas e abertas. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 2,35 X 1,73 X 50cm. Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 3 |  3.181,50 |  9.544,50 |
| 12 | 26966 - MESA SOB MEDIDA COM TAMPO Mesa em "L" sob medida com tampo, pés e coluna central com envelopamento para 30mm, acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm na cor do móvel. Com fechamento frontal 45cm de altura. Gaveteiro fixo 4 gaveta + corrediça telescópia + puxador de perfil, contendo chave. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 1,85 X 2,20 X 0,68 X 0,75cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 3 |  1.916,75 |  5.750,25 |
| 13 | 26967 - MESA SOB MEDIDA PARA SALA DE AULA Mesa sob medida confeccionado em MDF com espessura de 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 2 saia de 45cm de altura cada. Sapatas niveladoras para possiveil desníveis de piso. Medidas: 2,70 X 1,00 X 0,75cm Cor a definir e conferir medidas no local | Un. | 13 |  1.665,00 |  21.645,00 |
| 14 | 26968 - MESA PARA PROFESSORES PARA A SALA DE AULA Mesa para professores sob medida confeccionado em MDF com espessura de 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo gaveteiro fixo com 3 gavetas com chave e suporte para CPU e estabilizador + Corrediças telescópia + puxador de perfil. sapatas niveladoras para possiveil desníveis de piso. Medidas: 1,60 X 0,60 X 0,75cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 25 |  921,75 |  23.043,75 |
| 15 | 26969 - ARMÁRIO PARA PROFESSORES EM SALA DE AULA SOB MEDIDA Armário para professores em sala de aula sob medida, confeccionado em MDF com envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 2 portas com chave + dobradiças amortecedoras + puxador de perfil, uma divisória central. O restante do armário, prateleiras abertas. levemente inclinadas para exposição dos livros com 3cm de espessura. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso. Medidas: 2,10 X 1,80 X 50cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 33 |  2.704,25 |  89.240,25 |
| 16 | 26970 - MESA SOB MEDIDA PARA A SALA DE INFORMÁTICA Mesa sob medida confeccionada em MDF envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Gaveteiro fixo com 2 gavetas e chave + corrediça telescópia + puxador de perfil Medidas: 1,00 X 0,60 X 0,75cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  689,75 |  1.379,50 |
| 17 | 26971 - BANCADAS SOB MEDIDA PARA SALA DE INFORMÁTICA Bancadas sob medida em formato em "U" para trabalho individual de 80cm cada, confeccionada em MDF envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Medidas: 6,07 X 4,90 X 3,96 X 0,72 Cor a definir e conferir medidas no local | Un. | 1 |  3.272,00 |  3.272,00 |
| 18 | 26972 - PRATELEIRAS PARA A BIBLIOTECA Prateleira estantes sala de leitura em "U", sob medida, confeccionado em MDF, envelopado para 30mm. Contendo: 1º Prateleiras inclinadas com 3 prateleiras 25mm inclinadas para exposição de livros; Medidas: 6,07 X 3,96 X 4,90 X 0,40cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  9.670,25 |  19.340,50 |
| 19 | 26973 - PRATELEIRA AÉREA PARA A BIBLIOTECA Prateleira Estante aérea para sala de leitura, sob medida, confeccionado em MDF, evelopado para 30mm. Contendo 3 prateleiras internas em 18mm Medidas: 5,00 X 1,00 X 40cm Cor a definir e conferir medidas no local Prateleira Estante aérea para sala de leitura, sob medida, confeccionado em MDF, evelopado para 30mm. Contendo 3 prateleiras internas em 18mm Medidas: 5,00 X 1,00 X 40cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  3.748,50 |  7.497,00 |
| 20 | 26974 - MESA SOB MEDIDA PARA BIBLIOTECA Mesa sob medida confeccionado em MDF com espessura de 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 2 saia de 45cm de altura cada. Sapatas niveladoras para possiveil desníveis de piso. Sendo 2 unidades Medidas: 1,85 X 1,00 X 0,75cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 8 |  1.019,00 |  8.152,00 |
| 21 | 26975 - MESA SOB MEDIDA Mesa sob medida confeccionado em MDF com espessura de 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 2 saia de 45cm de altura cada. Sapatas niveladoras para possiveil desníveis de piso. Medidas: 1,85 X 1,00 X 0,58cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  971,75 |  1.943,50 |
| 22 | 26976 - ARMÁRIO SOB MEDIDA PARA REFEITÓRIO E DEMAIS ÁREAS Armário sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 5 nichos, aberto. Com rodas de silicone com travas Medidas: 1,20 X 90 X 50cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 10 |  1.050,90 |  10.509,00 |
| 23 | 26977 - BALCÃO SOB MEDIDA EM MDF Balcão sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Prateleira interna, portas com chave + puxador de perfil + dobradiça telescópia. Medidas: 1,00 X 0,75 X 0,50cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 10 |  835,00 |  8.350,00 |
| 24 | 26978 - ARMÁRIO SOB MEDIDA Armário sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Prateleiras internas, Portas com chave + dobradiças amortecedoras + puxador de perfil. Pés em metal reforçado 15cm Medidas: 2,05 X 2,98 X 85cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  7.623,00 |  15.246,00 |
| 25 | 26979 - ARMÁRIO SOB MEDIDA Armário sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 6 escaninhos com chave individual Portas: 40 X 45cm dobradiças amortecedoras + puxador de perfil. As demais partes prateleiras internas e portas com dobradiça de amortecimento + puxador de perfil. Pés em aluminio reforçado 15cm de altura Medidas: 2,30 X 2,35 X 0,50cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  5.134,50 |  10.269,00 |
| 26 | 26980 - ARMÁRIO SOB MEDIDA EM MDF Armário sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 6 escaninhos com chave individual Portas: 40 X 45cm dobradiças amortecedoras + puxador de perfil. As demais partes prateleiras internas e portas com dobradiça de amortecimento + puxador de perfil. Pés em aluminio reforçado 15cm de altura Medidas: 2,30 X 2,35 X 0,50cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 3 |  2.481,00 |  7.443,00 |
| 27 | 26981 - ROUPEIRO SOB MEDIDA Roupeiro sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. A parte interna será prateleiras. Portas de correr + puxado de aluminio, contendo 8 nichos internos de 35 X 45 X 65cm. As demais partes com prateleiras internas Medidas: 3,15 X 2,91 X 0,65cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  9.382,25 |  9.382,25 |
| 28 | 26982 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO Conjunto para refeitório (Infantil) contento 01 mesa + 2 bancos empilhável, sendo dos bancos com 18 mm, tampo da mesa em formica branco 30 mm estrutura em ferro pintado na cor preto sendo a pintura em epóxi na cor preto ponteiras com acabamento em polipropileno, Banco e Mesa, com os cantos arredondados, mesas nas medidas,2,70x80x58 com tubo 20x40 parede 1,06 com 6 pés, bancos nas medidas de 2,70x30x42 assento 18mm revestido em fórmica branco com 6 pes tubo 20x40 parede 1,06 Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 20 |  3.141,25 |  62.825,00 |
| 29 | 26983 - CONJUNTO PARA REFEITÓRIO Conjunto para refeitório (Adulto) contento 01 mesa + 2 bancos empilhável, sendo dos bancos com 18 mm, tampo da mesa em formica branco 30 mm estrutura em ferro pintado na cor preto | Un. | 20 |  3.269,70 |  65.394,00 |
| 30 | 26984 - GUARDA VOLUME SOB MEDIDA Guarda - volume sob medida, confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contedo 12 escaninhos chave individual de 40 X 45cm. As demais partes portas + dobradiças de amortecimento + puxador de perfil e prateleiras internas Medidas: 3,14 X 2,42 X 0,50cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  6.678,00 |  13.356,00 |
| 31 | 26985 - MESA REDONDA SOB MEDIDA Mesa redonda sob medida, confeccionada em MDF envelopamento para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Tampo em fórmica. Estrutura de ferro, com tubo 20x40 parede 1,06, com 4 pés Medidas: 1,20 X 1,20 X 0,58cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 5 |  969,00 |  4.845,00 |
| 32 | 26986 - MESA DE REUNIÃO OVAL Mesa de reunião "oval" sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de bordo de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Medidas: 2,00 X 1,00 X 0,75cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 3 |  1.082,10 |  3.246,30 |
| 33 | 26987 - BALCÃO DE RECEPÇÃO Balcão de recepção sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo um armário alto nas medidas (2,35 X 1,00 X 0,60cm) com 4 gaveta com chave + corrediça telescópia + puxador de perfil. As demais partes prateleiras internas e portas com puxador de perfil + dobradiça de amortecimento. Mesa em "L" 1,20 X 2,20 X 60 X 75cm acoplada com fechamento até o chão, tampo e pés em 30mm, acompanha um gaveteiro 4 gavetas com chave + corrediça tescópia + puxador de perfil Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  4.862,00 |  4.862,00 |
| 34 | 26988 - ARMÁRIO SOB MEDIDA CONFECCIONADO EM MDF Armário sob medida confeccionado em MDF envelopado para 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 4 gavetas para pasta suspensa + corrediça telescópia + puxador de perfil. As demais partes prateleiras internas com portas + dobradiça de amortecimento + puxador de perfil. Medidas: 0,90 X 2,35 X 55cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  2.394,00 |  2.394,00 |
| 35 | 26989 - MESA SOB MEDIDA Mesa sob medida confeccionado em MDF com espessura de 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Contendo 2 saia de 45cm de altura cada. Gaveteiro fixo com 4 gavetas e chave individual + corrediça telescópia + puxador de perfil. Sapatas niveladoras para possiveil desníveis de piso. Medidas: 1,70 X 1,50 X 0,60 X 0,75cm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  1.716,75 |  3.433,50 |
| 36 | 26990 - PULPITO SOB MEDIDA Pulpito sob medida confeccionado em MDF com espessura de 30mm. Acabamento com fita de borda de 1mm em todas as laterais da cor do móvel. Sendo a parte da frente fechada e a outra parte aberta contendo um prateleira interna. Sapatas niveladoras para possível desníveis de piso. Medidas: 1,20 X 1,12 X 60 X 57cm Com acabamento de 2,5cm na parte de trás Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 6 |  976,50 |  5.859,00 |
| 37 | 26991 - COZINHA SOB MEDIDA Cozinha sob medida confeccionada em MDF 18mm com envelopamento 36 mm na cor já existente contendo 8 gavetas com carredediça telescópica, o restante do movel com portas com puxador em perfil, Tampo + roda pia em mármore na espessura 4 cm com 2 cuba em inox pés em madeira maciça com revestimento em mármore nas medidas (5,15 x0,90 x0,60) Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  8.893,00 |  8.893,00 |
| 38 | 26992 - ARMÁRIO EM L Armário em "L" para armazenar alimentos confeccionado em MDF 18 mm Branco com envelopamento para 36 mm na cor cinza urban contendo portas com chave com puxador em perfil+ prateleiras interna + 8 gavetas interna, com corrediça telescópica pés em madeira maciça com revestmento em marmore nas medidas 3,38x2,02x2,77x0,60 (LxLxAxP) Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  10.347,00 |  10.347,00 |
| 39 | 26993 - MESA EM L CONFECCIONADA EM MDF Mesa em "L" confeccionada em MDF na espessura tampos e pés em 36 mm com fechamento frontal 35 cm de altura, com uma coluna central de 20 x 20 na cor igual a existente contendo um gaveteiro até o chão com pexador em perfil + corrediça telescópica nas medidas 1,80 x 1,80 x 0,68 x 0,75 (LxLxPxA) Cor a definir e conferir medidas no local | Un. | 1 |  1.835,00 |  1.835,00 |
| 40 | 26994 - ARMÁRIO ALTO SOB MEDIDA Armário alto sob medida confeccionado em MDF 18 com envelopamento para 36 mm cor igual a já existente, contendo portas com chave + dobradiça em amortecimento com puxador em perfil , aparoximadamente 5 prateleiras interna, medidas 1,98 x 2,38 x 0,60 (LxAxP) Fundo do armário 6 mm Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 2 |  4.767,00 |  9.534,00 |
| 41 | 26995 - GUARDA VOLUME Guarda Volume 16 portas com chave confeccionado em MDF 18 mm na cor já existente pés em aluminio nas medidas 185 x 2,00x0,50 Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  3.446,00 |  3.446,00 |
| 42 | 26996 - BALCÃO BAIXO CONFECCIONADO EM MDF Balcão Baixo confeccionado em MDF 18mm com envelopamento 36 mm contendo três portas com chave + dobradiça de amortecimento + uma prateleira interna nas medidas 1,30x 0,90 x0,50 (LxAxP) Cor a definir e conferir medidas no local Balcão Baixo confeccionado em MDF 18mm com envelopamento 36 mm contendo três portas com chave + dobradiça de amortecimento + uma prateleira interna nas medidas 1,30x 0,90 x0,50 (LxAxP) Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  1.468,00 |  1.468,00 |
| 43 | 26997 - BALCÃO BAIXO PARA COZINHA Balcão Baixo para Cozinha confeccionado em MDF 18 mm com envelopamento para 36 mm tampo em marmore contendo 8 gavetas com corediça telecópica com puxador em perfil o restante do balcão com portas com dobradiça em amortecimento, com uma prateleira interna, nas medidas 3,92x 0,90 x0,60 (LxAxP) conforme a cor já, existente, pés em madeira maciça revestimento em mérmore Cor a definir e conferir medidas no local  | Un. | 1 |  6.727,00 |  6.727,00 |
| 44 | 26998 - MESA PARA COZINHA EM MADEIRA MACIÇA Mesa para cozinha, em madeira maciça pés 8x8 com pintura laca branco, tampo na espessura 45 mm com revestimento em formica branco liso, nas medidas (2,20 x 0,90x0,80) contendo 8 cadeiras com assento e encosto estofado. Cor a definir e conferir medidas no loca | Un. | 1 |  4.148,00 |  4.148,00 |
| 45 | 27003 - Armario sob medida para sa dos professores Armário sob medida confeccionado em MDF, engrossado para 30mm, para sala dos professores, Acabamento com fita de borda em todas as laterais em 1mm da mesma cor do móvel. Contendo 12 escaninhos com portas e chave individual. Medidas das portas: 40 X 45 As demais partes contendo prateleiras internas + portas, todas com dobradiças de amortecimento e puxador em perfil. Sapadas niveladoras para possíveis desníveis no piso.  | Un. | 4 |  6.394,50 |  25.578,00 |
| **Total Geral** |  **565.110,25** |

 1.2 – . A proponente deverá entregar o objeto desta licitação conforme solicitação, imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no local indicado pela requisitante.

1.3 - Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, e demais legislações aplicáveis.

1.4- . A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

**2** – **DO CREDENCIAMENTO**

2.1 – Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação e conhecimento do Edital, conforme modelo (**ANEXO III**).

2.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

2.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

2.7.1 – Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação:

1. Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal*;*
2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO IV).**

2.8 – Os documentos relacionados nos subitens 2.7.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente.

1. – **DA PROPOSTA**

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE CALMON/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

1. ser apresentada no formulário **ANEXO I** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificações, segundo às exigências apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**
2. conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
3. conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e seguros.
4. Juntamente com a proposta para os moveis deve ser apresentado licenciamento ambiental em seu nome junto ao IBAMA OU IMA para o lote de moveis, não apresentando o proponente terá sua proposta desclassificada.

3.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO II**).

**4** – **DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICIPIO DE CALMON/SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

4.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

***4.2.1 – Quanto à Habilitação Jurídica***

*4.2.1.1 -* ***Registro Comercial no caso de empresa individual, ou***

**4.2.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

**4.2.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**4.2.1.4** Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, (conforme modelo constante do **ANEXO V**);

 **4.2.1.5** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

***Obs:*** *Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.1.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase credenciamento.*

***4.2.2 – Quanto a Regularidade Fiscal***

**4.2.2.1 -** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005;

**4.2.2.2 -** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

**4.2.2.3 -** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

**4.2.2.4 -** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

**4.2.2.5 -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**4.**.2.2.6- Certidão Negativa da Empresa e dos Sócios da empresa participante, com detalhamento das Sanções Vigentes ao Cadastro de Empresas Inidôneas e suspensas – CEIS.

[**HTTP:**//WWW.PORTALDATRANSPARENCIA**.**GOV.BR/SANÇOES/CEIS?ORDENARPOR=NOME&DIRECAO=ASC](http://WWW.PORTALDATRANSPARENCIA.GOV.BR/SAN%C3%87OES/CEIS?ORDENARPOR=NOME&DIRECAO=ASC)

No caso de contarem impedimentos a empresa será desclassificada.

**OBS.:** Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

 **4.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**4.2.3.1** - Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata,

apresentando para isso:

**4.2.3.1.1** – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc,

expedida até 30 (trinta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

**4.2.3.2** - Alvará de funcionamento da proponente,

**4.2.3.3** - Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor

público na ativa, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

6.3.4. **Qualificação Técnica:**

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de equipamento compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

b) Apresentar atestado de visita técnica ao local onde serão instalados os móveis devidamente assinados por servidor competente, afim de verificar as condições do local e demais informações necessárias para elaboração da proposta

 c) certificado de regularidade do cadastrão técnico federal com data de validade de até 90 dias que comprove a empresa está legalizada perante órgão para industrialização de madeiras de florestas nativas ou de reflorestamento conforme lei federal.

d) atestado de visita técnica expedido por funcionário da prefeitura municipal. devidamente assinado, tendo a vista distancia da instalação dos moveis (alguns moveis serão instalados posto de saúde do Assentamento), afim de verificar as condições do local e demais informações necessárias para elaboração da proposta.

**4.2.3.4** - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo

de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Todos os anexos preferencialmente deverão ser preenchidos por processo mecânico ou eletrônico.**

**4.2.3.5- DA AMOSTRA**

A licitante vencedora dos itens de moveis terá o prazo de 03(três) dias uteis, após a Sessão do Pregão, sob pena de desclassificação da proposta , para apresentar amostras dos itens.

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.7 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, a iniciar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

4.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **“protocolo”** de documento necessário à habilitação.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

5.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

1. arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao

cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;

1. oferecer garantia das peças e serviços de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a

partir da entrega;

1. entregar o objeto, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

d) as despesas decorrentes da entrega do objeto, serão por conta da empresa

vencedora;

5.2 - Da Contratante:

* 1. efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital;
	2. fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.

**6** – **DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a comissão de licitações juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

6.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, a comissão solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos.

6.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos.

6.7 – Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.9 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.14 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.15 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.16 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.17 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.18 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por LOTE, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.19 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.20 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.21 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por LOTE.

 6.21.1 - **Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço**. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

6.22 - O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 8.1 deste Edital.

6.23 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.24 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**7** – **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE,desde que atendidas as exigências deste Edital.

**8** – **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – Não sendo interpostos recursos, a comissão adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, POR LOTE, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio da comissão de licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, POR LOTE do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

8.5 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do previsto neste edital enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.5.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao vencedor as seguintes sanções: a) advertência;

1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem licitado;
2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.6 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do bem licitado, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

**9** – **DA DOTAÇÃO**

9.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e terão a seguinte classificação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
|  **Órgão**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Unidade**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Projeto/atividade**  |  AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |
|  **Comp. Elemento**  |  44.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
|  **Reduzido**  | 141141158 |

**10** – **DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento do objeto da presente licitação, após a entrega do produto, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

10.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Presencial, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2 – O memorial da Impugnação somente será recebido mediante protocolo, em petição escrita e devidamente fundamentada as razões, o qual deverá ser feito junto ao Setor de Licitações do Município até o prazo previsto no item 11.1.

11.3 – Caberá ao pregoeiro e sua equipe de apoio encaminhá-las à autoridade competente, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

11.4 – Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**12** – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital;

12.2 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação;

12.3 – Detalhes não citados, referente a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação;

12.4 – O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

12.5 – Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h às 17h através do telefone (49) 3573-0030, ou pelo site: [www.calmon.sc.gov.br](http://www.calmon.sc.gov.br) ;

12.6 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

1. ANEXO I – Proposta de Preços;
2. ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
3. ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação e

Conhecimento do Edital;

1. ANEXO IV – Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
2. ANEXO V – Modelo de declaração de que não emprega menores;
3. ANEXO VI - Declaração de Quadro Societário;
4. ANEXO VII – Minuta de contrato.

CALMON (SC), 15 de dezembro de 2023.

**HELIO MARCELO OLENKA**

Prefeito Municipal

 **Douglas Renan Klabunde**

OAB/SC 32896**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

1. **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrição Municipal\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo para entrega : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_dias.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM**  | **QTDE**  | **UNID**  |  | **DESCRIÇAO**  | **VALOR R$**  |
| 01  | 01  | XX  | XX  |  | XX  |

 **3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

 Local...........................de............................de...................

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Carimbo da empresa

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

 **1. DADOS BANCÁRIOS**

|  |
| --- |
| **NOME DO BANCO:**  |
|  |
| **CIDADE:** |
|  |
| **Nº DA AGÊNCIA:** |
|  |
| **N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:** |

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

|  |
| --- |
| **NOME COMPLETO:**  |
|  |
| **CARGO OU FUNÇÃO:**  |
|  |
| **IDENTIDADE Nº:**  |
|  |
| **CPF/MF Nº:**  |
|  |

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório e tomou conhecimento das cláusulas do presente Edital do inteiro teor do mesmo.

<LOCAL>, \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do representante legal da empresa

 Carimbo da empresa

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte).** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura e carimbo

Representante da empresa

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL 27/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO *(Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)***

................................................................................, inscrito no CNPJ nº ............................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ......................................................................, portador(a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ......................................., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

.............................................

(data)

...............................................................................

(representante legal)

*(\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 17, XI da Lei nº

13.473/2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL 55/2023**

**MINUTA DE CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE CALMON,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Miguel Dzumann Nº 315, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 95.949.806/0001-37, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. HELIO MARCELO OLENKA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, situada na XXXXXXXXX cidade de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e contratam a recuperação da máquina abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, pelas Leis nº 8.666-93, nº 10.520-02 e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente pregão tem como objeto a aquisição de moveis sob medida para secretaria municipal de educação conforme descrições abaixo:

**Item...**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor a ser pago pela CONTRATANTE será de R$ xxxxxx, conforme proposta efetuada no Pregão Presencial nº 27/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento do objeto da presente licitação será feito em parcela única a favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após o recebimento do equipamento acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

 3.1.1 – O arquivo XML da NF-e deverá ser enviado ao e-mail: contab@calmon.sc.gov.br, adm@calmon.sc.gov.br

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terão a seguinte classificação orçamentária:

|  |  |
| --- | --- |
|  **Órgão**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Unidade**  |  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
|  **Projeto/atividade**  |  AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS  |
|  **Comp. Elemento**  |  44.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
|  **Reduzido**  | 141141158 |

 **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**Parágrafo único -** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

1. advertência;
2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

7.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração até 12(doze) meses.

 **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

8.1 – O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 55/2023 – Pregão Presencial nº 27/2023.

 **CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

9.1 - Da Contratada:

1. arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao

cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou criminal;

1. oferecer garantia das peças e serviços de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a

partir da entrega;

1. entregar as peças e realizar os serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias após

a assinatura do contrato;

* 1. as despesas para retirada e a entrega no pátio da prefeitura, serão da empresa

vencedora;

* 1. demais obrigações previstas no edital.

**9.2 - Da Contratante:**

* 1. efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital;
	2. fiscalizar, através do setor competente, os trabalhos da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

10.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado através de portaria municipal. A. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria/serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de CAÇADOR, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

CALMON (SC), xxxxxxxx

**CONTRATANTE CONTRATADO**